



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso XV do art. 2º do Decreto nº 125/2025, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é documento que evidencia a necessidade de contratação para sua inclusão no Plano de Contratações Anual e para dar início à fase interna de cada contratação;

Adicionalmente, o inciso I e suas alíneas do art. 66 do Decreto nº 125/2025 especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

15 de abril de 2026.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa do ramo pertinente para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na realização de Exames Clínicos e Laboratoriais de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vitória, distribuído por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS – Sistema Único de Saúde.

1.3- Prazo de vigência e execução da compra ou da contratação

Vigência: 12 meses

Execução: início previsto a partir da assinatura do contrato, com vigência anual e possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se esta contratação a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de apoio diagnóstico no âmbito da rede municipal de saúde de



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Porto Vitória, especialmente no que se refere à realização de exames clínicos e laboratoriais indispensáveis aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente, verifica-se limitação na capacidade de atendimento da rede pública e dos serviços disponibilizados por meio de consórcios intermunicipais, o que resulta em lacunas na oferta de exames essenciais, impactando diretamente na agilidade dos diagnósticos e na efetividade dos tratamentos. Tal cenário exige a adoção de medidas que ampliem a cobertura assistencial, de modo a evitar descontinuidade no atendimento e reduzir o tempo de resposta aos usuários.

A realização tempestiva de exames laboratoriais constitui etapa fundamental para a definição de condutas médicas seguras, sendo fator determinante para o diagnóstico precoce, monitoramento de doenças e prevenção de agravos à saúde. A ausência ou demora na disponibilização desses serviços pode acarretar evolução desfavorável de quadros clínicos, aumento da demanda por atendimentos de maior complexidade e elevação dos custos para o sistema de saúde.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada possibilita a ampliação da capacidade operacional do Município, mediante a disponibilização de estrutura técnica adequada, profissionais qualificados e logística eficiente para coleta, análise e entrega de resultados, contribuindo para a melhoria dos fluxos assistenciais e para a tomada de decisões clínicas em tempo oportuno.

A escolha pelo sistema de registro de preços justifica-se pela variabilidade da demanda, a qual não pode ser previamente quantificada com exatidão, exigindo flexibilidade na execução contratual, permitindo à Administração realizar contratações conforme a necessidade, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a centralização da execução dos serviços em um único contratado visa assegurar padronização dos procedimentos, integração das atividades e maior facilidade na gestão e fiscalização contratual, reduzindo riscos operacionais e promovendo maior eficiência administrativa.

Por fim, a medida alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, ao passo que contribui para a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde, garantindo atendimento mais ágil, seguro e compatível com as diretrizes do SUS.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FAN - PESQUISA DE AUTOANTICORPOS ANTICELULA	UND	60
2	VITAMINA A	UND	60
3	ENDOMISIO, ANTICORPOS ANTI - IGA	UND	60
4	VITAMINA B1	UND	60
5	TESTE DE TOLERANCIA ORAL A LACTOSE (3 DOSAGENS)	UND	60
6	SELENIO (SORO)	UND	60
7	TRANSGLUTAMINASE, ANTICORPOS ANTI - IGA	UND	36
8	HOMOCISTEINA (SANGUE)	UND	60
9	ANTICORPOS ANTI CITRULINA	UND	36
10	TRANSGLUTAMINASE, ANTICORPOS ANTI - IGG	UND	36
11	CALPROTECTINA FECAL	UND	60
12	ELETOFORESE DE PROTEINAS (SORO)	UND	60
13	FRUTOSAMINA	UND	36
14	IGE MULTIPLO: FUNGOS (MX1)	UND	36
15	GLIADINA - ANTICORPOS ANTI IGA	UND	36



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

16	CA 15 3	UND	36
17	T3 L - TRIIODOTIRONINA LIVRE	UND	36
18	ALBUMINA (SORO)	UND	60
19	TROPONINA CARDIACA - I QUANTITATIVA	UND	36
20	HEMOCULTURA - 1 AMOSTRA	UND	36
21	GLIADINA - ANTICORPOS ANTI IGG	UND	60
22	TRYPANOSOMA CRUZI (DOENÇA DE CHAGAS) - ANTICORPOS IGG	UND	36
23	CELULAS LE - PESQUISA	UND	60
24	GAD - ANTICORPOS ANTI	UND	36
25	IODO SÉRICO	UND	36
26	ATIVIDADE PLASMÁTICA DA RENINA	UND	36
27	GLIADINA - ANTICORPOS ANTI IGM	UND	36
28	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS - SHBG	UND	36
29	IGE MULTIPLO: EPITELIO DE ANIMAIS (EX1)	UND	36
30	IGE ESPECÍFICO: EPITÉLIO DE CÃO (E5)	UND	36
31	CITRATO (URINA DE 24 HORAS)	UND	36



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

32	TRYPANOSOMA CRUZI (DOENÇA DE CHAGAS) - ANTICORPOS IGM	UND	36
33	MONONUCLEOSE - ANTICORPOS HETERÓFILOS	UND	36
34	CA 19 9	UND	36
35	COLESTEROL VLDL	UND	60
36	IMUNOGLOBULINA G (SORO)	UND	60
37	OXALATO (URINA DE 24 HORAS)	UND	60
38	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - GENEXPERT	UND	12
39	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINA	UND	12
40	C-TELOPEPTIDEO (CTX-I)	UND	12
41	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	UND	36
42	OXALATO (SORO)	UND	60
43	CATEP - CATECOLAMINAS PLASMATICAS (PLASMA CONGELADO)	UND	36
44	ELETROFORESE DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UND	36
45	HEPATITE D, ANTICORPOS TOTAIS	UND	60
46	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM	UND	36
47	ALDOSTERONA (SORO)	UND	36
48	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG	UND	36
49	EPSTEIN BARR VIRUS - ANTICORPOS IGM	UND	60



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

50	TROPONINA I - QUALITATIVA	UND	36
51	CITOLOGIA ONCOTICA(PAPANICOLAU)	UND	36
52	HEMOGLOBINA	UND	60
53	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	UND	36
54	IGE MULTIPLO: GRAMINEAS (GX2)	UND	36
55	IGE MULTIPLO: GRAMINEAS (GX1)	UND	36
56	IGE MULTIPLO: ALIMENTOS (FX5)	UND	36
57	IGE ESPECIFICA: DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS (D1)	UND	36
58	ANTI MITOCONDRIA	UND	12
59	ALFA-1 ANTITRIPSINA	UND	60
60	CENTROMERO - ANTICORPOS ANTI	UND	60
61	CISTINA - PESQUISA (URINA DE 24 HORAS)	UND	60
62	ACIDO MANDELICO (URINA DE 24 HORAS)	UND	60
63	LIPOPROTEÍNA(A) - LP(A)	UND	10
64	2. TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE (TESTE MOLECULAR)	UND	10
65	TOXICOLÓGICO*	UND	30
66	ANTICORPOS ANTI-CITRULINA (ANTI-CCP)	UND	60
67	FÓSFORO INORGÂNICO (OU FOSFATO SÉRICO)	UND	10
68	INTOLERÂNCIA AO GLÚTEN ANTI- TRANSGLUTAMINASE IGA (TTG- IGA), ANTI-ENDOMÍCIO IGA (EMA- IGA)	UND	50



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

69	CARIÓTIPO COM BANDA G (OU BANDEAMENTO G)	UND	5
70	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGM OU LEISHMANIA DONOVANI - ANTICORPOS IGM	UND	20

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome:Secretaria Municipal de Saúde:

TALIA FERNANDA KUKLA, C.P.F. nº 075.507.399-19

Fiscal de Contrato:

Secretaria Municipal de Saúde

GIOVANA AZEREDO ZAMBONI, CPF nº: 080.358.209-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 3

PROJ./ATIV.: 2.025

ELEMENTO: 3.3.90.39

COMP. DO ELEMENTO:000

CÓDIGO REDUZIDO:34

RECURSO A SER UTILIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPRIO

ESTADUAL

FEDERAL



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WZG

7W1

YQP

O8V